

MENSAGEM Nº 1.295

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 3.148, de 2024, que “Inscribe o nome de Eduardo Henrique Accioly Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.999, de 15 de outubro de 2024.

Brasília, 15 de outubro de 2024.